

## Diário Oficial do Município

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo - Nº 416

segunda-feira, 8 de março de 2021

# ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 45 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL".

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 995/2019 que instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

Considerando os termos previstos no art. 1º § 1º, III da Lei Municipal nº 995/2019;

Considerando os termos previstos no art. 4°, V da Lei Municipal nº 995/2019;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 47/2019 que regulamentou os termos da Lei Municipal nº 995/2019; RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o SR. Washington Luiz Cabral da Silva, brasileiro, casado, CPF n° 868.774.886-87, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 04 de março de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22358781409

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

#### "Desafeta bem de Propriedade do Poder Legislativo e Autoriza sua doação ao Poder Executivo Municipal"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

#### Resolução:

**Art. 1º** Ficam desafetados os bens públicos do Poder Legislativo relacionados , sendo autorizado a sua doação ao Poder Executivo:

I – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, placa HMN – 5804, ano 2006 modelo 2007, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal n° 159;

II – 01 portão

III – 05 estabilizadores

IV – 05 monitores

V - 03 CPUs

VI – 02 impressoras

VII – 01 PAINEL

VIII – 01 PADRÃO Cemig 220 Volts

**Art. 2º** A doação será concretizada através da assinatura do termo de entrega/transferência do patrimônio inservível ao Poder Legislativo que será baixado do inventário patrimonial.

**Parágrafo Único.** Para a transferência veicular, deverá ser assinado Documento Único de Transferência – DUT no ato da entrega.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 04 de março de 2021

#### Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA

Presidente do Legislativo Biênio 2021/2022

#### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Submeto a este plenário para apreciação e votação o Projeto de Resolução que "Desafeta bem de Propriedade do Poder Legislativo e Autoriza sua doação ao Poder Executivo Municipal".

O Projeto de Resolução busca reconhecer como inservíveis ao Poder Legislativo os bens relacionados, autorizando a sua doação ao Poder Executivo para alienação e/ou utilização, conforme interesse daquele Poder.

Prestados os esclarecimentos solicito apreciação e aprovação pelo nobres Pares.

Atenciosamente,

Ver. AIRTON AMARAL MOREIRA Presidente do Legislativo Biênio 2021/2022

Código Identificador: 22358786409